

ANEXO I
REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES

O docente em Regime de Tempo Integral ou em Regime de 20 horas, com ou sem Dedicção Exclusiva, além de assumir encargos didáticos, conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU, deverá participar, de modo contínuo, de pelo menos 2 (dois) dos seguintes itens: I – Atividades administrativas; II – Atividades de pesquisa; III – Atividades/Ações de extensão e/ou cultura; IV – Outras atividades.

Atividades de Ensino*
Preceptor residência Clínica Médica – 4h Aulas ministradas nos módulos: 12h MED08 MED021 MED046 Preparo de aulas dos módulos acima: 11h Atividade prática (ambulatório de cardiologia) – Internato Clínica Médica – 4h
Carga horária semanal média:
*Atividade obrigatória conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU.

Atividades Administrativas*
Supervisor da residência de Clínica Médica – 4h Presidente da comissão de internato – 2.5h Membro da comissão de estágio – 2.5h
Carga horária semanal média:
*Informar somente atividades com registro oficial da Instituição.

Atividades de Pesquisa*
Carga horária semanal média:
*Informar somente atividades com registro na PRPPG.

Atividades/Ações de Extensão e/ou Cultura*
Carga horária semanal média:
*Informar somente atividades com registro na PROEXC.

Outras Atividades
Carga horária semanal média:

Observações

--

Carga horária semanal média total: 40 horas.

Declaro que cumprirei todas as atividades registradas neste documento. Caso haja necessidade de alterações durante o semestre, os devidos ajustes serão informados à chefia imediata.

Diamantina, 04 de abril de 2023.

Assinatura do docente.